

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador-Geral do Estado, de 23-2-2012

Processo PGE/GDOC nº 17040-778849/2011. Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Assunto: declaração de inexigibilidade para assinatura da “Revista dos Tribunais On Line”, disponibilizada pela Editora Revista dos Tribunais Ltda.

“Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal nº 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pela Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, para a assinatura da “Revista dos Tribunais On Line”, disponibilizada pela Editora Revista dos Tribunais Ltda..”

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 23-2-2012

Cancelando, a pedido, a partir de 9 de fevereiro de 2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito TAMIRIS CASTRO MADEIRA, RG. 43.234.499-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Portaria CG-E Nº 140/2012)

Credenciando, como estagiárias, para exercerem, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito LUANA MARTINS DE OLIVEIRA , RG. 34.888.588-X e ADRIANA BUENO NOBRE, RG. 43.935.294-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 47, de 28 de junho de 2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.013 (Procuradoria Regional de Sorocaba) do orçamento vigente. (Portaria CG-E Nº 141/2012)

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 23-2-2012

Processo CE nº 17040-78821/2012

Pregão Presencial nº 01/2012

Acolho a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame à empresa Tristar Viagens e Turismo LTDA - EPP e homologo o resultado do Pregão Presencial nº 01/2012, para Contratação de Serviços especializados de hospedagem, locação de sala de evento e reunião, fornecimento de refeições e coffe-break para a realização do 2º Encontro de Procuradores do Estado de São Paulo da Área de Consultoria Geral, pela competência a mim conferida, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria ESPGE n.º 1, de 14-2-2012

Cessa os efeitos das designações anteriores e designa os novos Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado para o 1º semestre de 2012

A Procuradora do Estado Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE e prévia homologação do Conselho Curador, na reunião realizada no dia 22.11.2011, resolve:

Artigo 1.º - Cessar os efeitos das designações anteriores para Coordenação, Subcoordenação e monitoria dos Cursos de Especialização da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, nas áreas de Direito Ambiental, Direito do Estado, Direitos Humanos, Direito Processual Civil e Direito Tributário e Financeiro.

Artigo 2.º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito Ambiental, Módulo III, para a Disciplina Direito Ambiental III, 1.º semestre de 2012: I – Coordenador: Marcelo Gomes Sodré, RG n.º 3.936.305; II - Subcoordenadores: 1. Cintia Oréfica, RG n.º 13.151.403; 2. Daniel Smolentzov, RG n.º 27.415.618-0.

Artigo 3.º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Estado, Coordenação do Trabalho de Final de Curso, 1º semestre de 2012: I – Coordenadora: Marily Diniz Amaral Chaves, RG nº 18.608.177-7. II - Subcoordenadores: 1.º - Carlos José Teixeira de Toledo, RG nº 17.266.141-9; 2. Ruth Helena Pimentel de Oliveira, RG nº 13.498.650.

Artigo 4.º Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos, Módulo III, para a Disciplina Direitos Humanos III, 1.º semestre de 2012: I - Coordenadora: Ana Paula Zomer, RG nº 13.378.571-3; II - Subcoordenadores: 1. José Luiz Souza de Moraes, RG nº 12.222.666-5; 2. Margarete Gonçalves Pedroso, RG nº 18.930.466.

Artigo 5.º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo II, 1.º semestre de 2012, para a Disciplina Direito Processual Civil III – Processo de Execução: I. Coordenadora: Mirna Cianci, RG nº 7.743.310-5; II. Subcoordenadora: Rita de Cássia Conte Quartieri, RG nº 11.672.038-4.

Artigo 6.º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização Direito Tributário, Coordenação do Trabalho de Final de Curso, 1º semestre de 2012: I. Coordenador: Estevão Horvath, RG nº 6.620.247. II - Subcoordenadores: 1. Clayton Eduardo Prado, RG nº 9.700.926-X; 2. Eugênia Cristina Cleto Marolla, RG nº 24.577.936-X.

Artigo 7.º - Designar para a Coordenação da disciplina de Filosofia, Coordenação do Trabalho de Final de Curso, 1º semestre de 2012: I. Coordenador: João Carlos Pietropaolo, RG nº 12.866.919-9. II. Subcoordenadores: 1. Haroldo Pereira, RG nº 15.831.574-1; 2. Roberto de Almeida Gallego, RG nº 17.127.136-1, e 3. Romualdo Baptista dos Santos, RG n.º 11.059.642.

Artigo 8.º - Designar para a Coordenação da disciplina Didática a ser ministrada nos cursos de Direitos Humanos, Módulo III, Direito Processual Civil, Módulo II, e Direito Ambiental, Módulo III, no 1.º semestre de 2012: I. Coordenador: Gabriel Veiga Catellani, RG: 10.153.309-3.

Artigo 9.º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Ambiental, Módulo III, no 1.º semestre de 2012, para a Disciplina Direito Ambiental III: 1. Adriana Ruiz Vicentin, RG nº 28.451.909-1; 2. Vivian Alves Carmichael, RG nº 70.653.897-8; 3. Fábio André Uema Oliveira, RG nº 32143118-2;4.Jean Jacques Erenberg, RG nº 11.379.863; 5. Marcos Narche Louzada, RG nº 21.464.836; 6.Tatiana Capochin Paes Leme, RG nº 25.427.450-X.

Artigo 10.º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direitos

Humanos, Módulo III, 1.º semestre de 2012, para a Disciplina de Direitos Humanos III: 1. Anna Cândida Alves Pinto Serrano, RG 11.974.934-8; 2. Anna Luiza Quintella Fernandes, RG 212.213.799; 3. Ivanira Pancheri, RG nº 21.782.610-6; 4. Virgílio Bernardes Carbonieri, RG nº 17503527; 5. Paulo David Cordioli, RG nº 232633496; 6. Rene Zamlutt Junior, RG nº 22586408-3; 7. Luciana Augusta Sanchez, RG nº 26.530.417-9; 8. Rosely Sucena Pastore, RG nº 12.893.953-9.

Artigo 11.º-Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo II , 1.º semestre de 2012, para as Disciplinas Direito Processual Civil I e II: 1. Levi de Mello, RG n.º15502305-6; 2. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, RG nº 14.828.292; 3. Maria Luciana de Oliveira Fachina Podval, RG nº 7.948.195-4; 4. Regina Maria Rodrigues da Silva Jacovaz, RG nº 12523666-9; Marialice Dias Gonçalves, RG nº 17100940-X.

Artigo 12.º - Designar para atuarem como Monitoras junto à Coordenação da Disciplina de Filosofia, respectivamente, no 1.º semestre de 2012: 1. Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, RG nº 21.788.623-1; 2. Julia Cara Giovannetti, RG nº 28.559.584-2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 13.º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente, de 22-2-2012

No Processo nº 18802-97449/2012 – Convite BEC – Oferta de Compra de nº 400114000012012oc0004, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, Homologação o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e Adjudico o seu objeto a empresa com segue:

CV nº- 1433/2012 – Ricohlor Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda (item 1).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-2-2012
PROCESSO: STM nº 009845/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIPM nº 1118444 – A; DESPACHO CG 223/2012.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005, adotando como fundamento o Parecer CJ/STM nº 034/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.24/30), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa Viação Padre Eustáquio Ltda., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22.09.2011 (fls. 16/1) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 22-2-2012
Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 17509/2008 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-522TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-522TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Cumbical/Parque Brasília) - São Paulo (Metrô Armênia), via Rodovia Ayrton Senna, conforme fls. 44/45, com extensão de 36,054 km.

Processo STM - 17510/2008 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-523TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-523TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Cumbical/Parque Brasília) - São Paulo (Metrô Armênia), via Rodovia Presidente Dutra e Rodovia Ayrton Senna, conforme fls. 44/45, com extensão de 39,478 km

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 23-2-2012
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: LUZIA MARGARETE GUARANÁ TAKATO - Autos 9706219

Local: Estrada Municipal Macauba-União Paulista, Km 08 - zona rural, no município de Macauba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7692,28 - Leste 610,64 - MC 51

Interessado: ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO - Autos 9813261

Local: Estrada Municipal Itupeva-Indaiautuba, s/nº - Residencial São José do Ribeirão, no município de Itupeva

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7435,97 - Leste 284,18 - MC 45

Interessado: ADRIANA GRASSI TAIOBA - Autos 9813265
Local: Alameda Citros, 900 - Condomínio Recanto dos Laranjais, no município de Indaiautuba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7437,78 - Leste 276,83 - MC 45

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAAE 9706219, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso irrigação, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada Municipal Macauba-União Paulista, Km 08 - zona rural, município de Macauba, requerida por LUZIA MARGARETE GUARANÁ TAKATO, CPF 169.688.098-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7692,28 - Km Leste 610,64 - MC 51 - Vazão 22,50 m3/h - Período 11 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9813261, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa tipo 1, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada Municipal Itupeva-Indaiautuba, s/nº - Residencial São José do Ribeirão, município de Itupeva, requerida por ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO, CNPJ 01.501.987/0001-90, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7435,97 - Km Leste 284,18 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Período 20 h/d

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CHÁCARA RECREIO, CNPJ 12.192.502/0001-40, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9205299, em 6/6/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Condomínio Chácara Recreio, Rua A, Lote 11, no município de MIRA ESTRELA, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 004-0011- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.791,91 - E 585,03 - MC 51 - Vazão 4,70 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ VICENTE SILVEIRA PEDREIRA, CPF 055.627.838-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9405895, em 6/6/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São José do Alto, Bairro Pinheiros, no município de GUAPIARA, conforme abaixo:
Poço Local-001DAAE 372-0006- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.322,15 - E 756,16 - MC 51 - Vazão 1,00 m3/dia; - Barramento - Afluente do Rio Pinheiros dos Nunes - Coord UTM (Km) - N 7.322,23 - E 755,67 - MC 51 - Volume armazenado 1.000,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA, CNPJ 46.345.690/0001-11, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9809805, em 9/6/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Dom Pedro, Km 83 (antigo 78), Bairro Usina, no município de ATIBAIA, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Trigo - Coord UTM (Km) - N 7.448,54 - E 332,60 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. HENRIQUE MOT-TIN, CPF 687.023.378-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9811874, em 11/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Condomínio Porto de Ibiúna, Rua 8, Quadra F, Lote 07, Bairro Porto de Ibiúna, no município de IBIÚNA, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão do Colégio (Represa de Ituparanga) - Coord UTM (Km) - N 7.385,05 - E 262,19 - MC 45 - Vazão 1,85 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. MARIA APARECIDA CIMAROLLI DO AMARAL, CPF 259.698.968-96, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9812026, em 20/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Taquara do Reino, Estrada Municipal Bairro da Dobraada, Km 4,0, Bairro Dobraada, no município de PINHALZINHO, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 279-0294- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.477,10 - E 339,37 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9405912, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Chácara Alvorada, Bairro: Lageado, no município de TAQUARITUBA, requerida pelo Sr. ANEZIO PIZZOL FOLTRAN E OUTROS, CPF 793.470.298-15, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Lageado - Coord UTM (Km) - N 7.399,08 - E 681,21 - MC 51 - Vazão 75,30 m3/h (jul. a dez.) - período 10 h/d - 10 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9813084, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação de sistema viário,na Rua Marechal Deodoro, s/nº, no município de SALTO, autorizada pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, CNPJ 46.634.507/0001-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.431,29 - E 265,41 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica outorgada ao DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍARA, CNPJ 48.344.022/0001-03, autorização de administrativa para interferir em recursos hídricos, na Avenida 11, com Rua 6, Bairro Anawashi, município de GUAÍARA, para fins de passagem da tubulação de coletor tronco de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea FoFo com FoFo com Ø 150 mm - Ribeirão do Jardim - Coord. UTM (Km) - N 7.750,82 - E 781,62 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9300771, Vol. 003 - Extrato de Portaria 464/12.

Fica a BULKCENTROTURISMO LTDA, CNPJ 44.846.285/0001-51, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Serra Negra/Lindóia, Km 149,5, Bairro das Palmeiras, município de SERRA NEGRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 251-0144 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.500,31 - E 325,66 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - período 7 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9306217 - Extrato de Portaria 465/12.

Fica o AUTO POSTO CAMARGO LTDA, CNPJ 53.652.822/0001-13, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. André Dalcin, nº 274, Bairro: Centro, município de TAGUAI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 312-0010 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.405,94 - E 662,53 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9402935 - Extrato de Portaria 466/12.

Fica VANDERLEI BENITES SCALABRIM E OUTROS, CPF 062.080.988-40, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Nossa Senhora de Fátima, Bairro: Barro Preto, município de TUPI PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 105-0089 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.633,48 - E 444,26 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9403412 - Extrato de Portaria 467/12.

Fica ANEZIO PIZZOL FOLTRAN E OUTROS, CPF 793.470.298-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Alvorada, Bairro: Lageado, município de TAQUARITUBA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Lageado - Coord. UTM (Km) - N 7.399,08 - E 681,21 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 75,30 m3/h (jul. a dez.) - período 10 h/d - 10 d